



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2001

EMENTA: - Cria a "Câmara Mirim" de Ivaiporã e estabelece normas para seu funcionamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Ivaiporã, a "Câmara Mirim".

§ 1º. - A escolha dos Vereadores Mirins dar-se-á mediante concursos realizado, conjuntamente, com Câmara Municipal, Departamento Municipal de Educação e Cultura e Núcleo Regional de Educação, sobre o tema: "como é bom viver na democracia", aberto aos alunos da 7ª série da Rede de Ensino Público Estadual e da Rede Privada de Ivaiporã.

§ 2º. - Serão classificados as 15 (quinze), melhores redações, sendo 09 (nove) efetivos e 06 (seis) suplentes, para um mandato de 01 (um) ano, a partir do dia da posse, (de 06 de dezembro de 2001 a 06 de dezembro de 2002).

§ 3º. - O Vereador Mirim poderá ser reconduzido ao Cargo desde que participe de um novo Concurso.

Art. 2º. - No dia 06 (seis) de dezembro de 2001, as 19:00 horas, em Sessão Solene de Instalação, sob a Presidência da Mesa Executiva da Câmara ou a quem esta deliberar, será escolhido por aclamação ou indicação um dentre os Vereadores presentes, os demais prestarão o juramento legal, após o que, os Vereadores estarão automaticamente empossados, cabendo o Presidente, primeiramente, prestar o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO ATRAVÉS DE UM CONCURSO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DE SEU POVO".

§ 1º. - Prestado o compromisso pelo Presidente, este, chamará a cada Vereador que declarará: ASSIM O PROMETO.

§ 2º. - Em seguida será feita a eleição da Mesa Executiva que será composta por:

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Recebido 31/2001
Ivaiporã, 05/11 de 2001
[Signature]

Leonilda Iori
Oficial Administrativa

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em 05/11/2001
Em, 05/11/2001
[Signature]

Leonilda Iori
Oficial Administrativa

- Pedido Jurgense de Interesse -
cio pelo Senador Gelatino Alves
de Souza Junior.

Reunião Ordinária
1ª Jirunsa

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 05/11/2001

Ata(s) n.º 2013

[Signature]
Leonilda Iori
Oficial Administrativa

Reunião Extraordinária
2ª Jirunsa

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 05/11/2001

Ata(s) n.º 2014

[Signature]
Leonilda Iori
Oficial Administrativa

Reunião Extraordinária

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 06/11/2001

Ata(s) n.º 2015

[Signature]
Leonilda Iori
Oficial Administrativa



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

- I - 01 (um) Presidente;
- II - 01 (um) Vice-Presidente;
- III - 01 (um) Primeiro Secretário e
- IV - 01 (um) Segundo Secretário.

§ 3º. – As chapas deverão estar protocoladas na Câmara de Vereadores até as 17:00 (dezessete) horas, do dia em que antecede a Reunião Solene de Posse.

Art. 3º. – Compete à “Câmara Mirim”, especificamente, encaminhar propostas ao Município de Ivaiporã, relativas a temas tais como: educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outros.

Art. 4º. – A “Câmara Mirim”, reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Ivaiporã, com sede à Avenida Paraná nº. 20, de 11 (onze) a 14 (quatorze) de dezembro de 2001, no horário das 15:00 horas, com 15 (quinze) minutos de tolerância.

Parágrafo Único – Na data estipulada no “caput” deste artigo, a “Câmara Mirim” elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 5º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 02/2001 de 09/outubro/2001.

Sala de Reunião da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e um.


Celestino Alves de Sousa Júnior
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2001

EMENTA: - Cria a Câmara Mirim de Ivaiporã e estabelece normas para seu funcionamento.

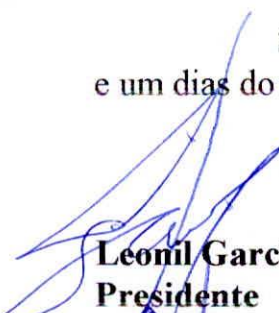
PARECER

A Comissão supra-referida, ao examinar o Projeto de Resolução nº. 03/2001, em pauta, concluiu ser o mesmo lógico e constitucional, esta redigida dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

Esta Comissão é favorável pela sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Seções da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.


Leonil Garcia
Presidente


Antonio Vila Real
Membro


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23/2001

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Reuniões Extraordinárias:

Dia 05/novembro/2001, após a Reunião Ordinária, para tratar das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº. 23/2001 do Executivo.

SÚMULA: - Autoriza a Alienação do Bem que Especifica.

2 - Emenda Aditiva Nº. 04/2001.

SÚMULA: - Acrescenta Parágrafo Único ao art. 1º. do Projeto de Lei 23/2001.

3 - Projeto de Resolução nº. 03/2001.

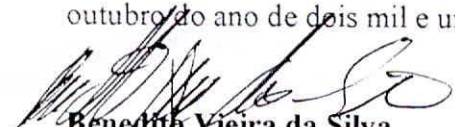
SÚMULA: - Cria a Câmara Mirim de Ivaiporã e estabelece normas para seu funcionamento.

Dia 06/novembro/2001, as 16:00 horas, para tratar da seguinte matéria:

Projeto de Resolução nº. 03/2001.

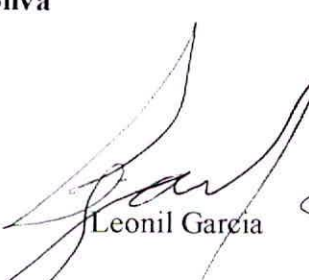
SÚMULA: - Cria a Câmara Mirim de Ivaiporã e estabelece normas para seu funcionamento.

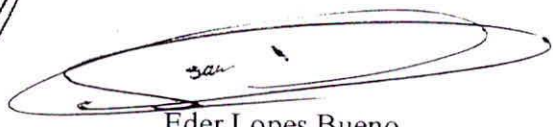
Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

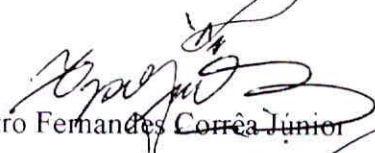

Benedito Vieira da Silva
Presidente

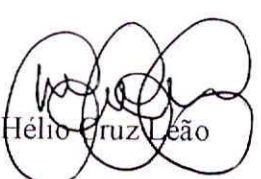

Mario Hort
1º. Secretário

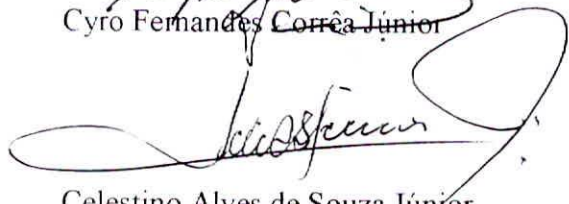

Antonio Vila Real


Leonil Garcia


Eder Lopes Bueno


Cyro Fernandes Corrêa Júnior


Hélio Cruz Leão


Celestino Alves de Souza Júnior


Luiz Carlos de Oliveira